

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor VALDEIR CAVALCANTI DA SILVA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.892-7, lotado na Promotoria de Justiça de Arcoverde, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 29/01/2025, tendo em vista o gozo de férias da titular MARIA DE LOURDES VIANA SILVA PINTO, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº 189.632-6;

Esta portaria retroagirá ao dia 29/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de Janeiro de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 139/2025

Recife, 31 de janeiro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0527.0001302/2025-30, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar MARLUCE GOMES GONZAGA DINIZ, servidora extraquadro, matrícula nº 188.191-4, lotada na Promotoria de Justiça de Paulista, para o exercício das funções de Secretário Ministerial das Promotorias de Justiça do Paulista, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 09 dias, contados a partir de 29/01/2025, tendo em vista o gozo de férias do titular, JOSENILDO NASCIMENTO DA SILVA, Servidor Extraquadro, matrícula nº 188.323-2;

II – Designar o servidor FERNANDO DANIEL DO REGO BARROS, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº 188.992-3, lotado na Promotoria de Justiça de Paulista, para o exercício das funções de Secretário Ministerial das Promotorias de Justiça do Paulista, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 21 dias, contados a partir de 07/02/2025, tendo em vista o gozo de férias do titular, JOSENILDO NASCIMENTO DA SILVA, Servidor Extraquadro, matrícula nº 188.323-2

Esta portaria retroagirá ao dia 29/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Sílvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

SECRETARIA-GERAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3203.2024.DEMLPA.PE.0058.MPPE

Recife, 31 de janeiro de 2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3203.2024.DEMLPA.PE.0058.MPPE



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 3203.2024.DEMLPA.PE.0058.MPPE, cujo objeto consiste na Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de SERVIÇOS DE PLATAFORMA PROTEÇÃO DE APLICAÇÕES WEB E APIs (WAAP), tendo como vencedora do lote único a empresa HAFEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 20.866.164/0001-03, no valor global de R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais), com uma economicidade de 49,8%, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 31 de janeiro de 2025.

JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA
Promotora de Justiça / Secretária-Geral do Ministério Público

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N° 003/2025 - Procedimento nº 02059.000.014/2023 Recife, 28 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
9^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
Procedimento nº 02059.000.014/2023 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RESOLUÇÃO DE REJEIÇÃO N.º 003/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2021 - FADURPE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 9.^a Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (9.^a PJDCC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), art. 28-A ut 33, da Resolução (RES) nº. 008/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), da RES nº. 300/2024, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), art. 8º, inciso II, da RES-CNMP nº. 174/2017, e art. 8º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que no exercício do velamento das fundações, atribuído ao Parquet por meio do art. 66, do Código Civil, inclui-se a tarefa de fiscalizar a prestação de contas anuais das referidas entidades, conforme determina o art. 34, inciso I, da RESPGJ nº. 008/2010, e o art. 4º, incisos IV e V, da RES-CNMP nº. 300/2024;

CONSIDERANDO que, no Recife/PE, a 9.^a PJDCC é o órgão com atribuição de velamento das fundações de direito privado;

CONSIDERANDO que a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE prestou suas contas relativas ao exercício financeiro de 2021 por meio do Sistema de Cadastro e Prestação de Contas (SICAP), como manda a RES PGJ nº. 008/2010;

CONSIDERANDO que, após os autos serem encaminhados ao setor de contabilidade deste órgão ministerial, procedendo-se com a devida análise conclusiva, exarou-se o Relatório Técnico nº. 048/2024/PJFEIS/MPPE e o Parecer nº. 083 /2024/PJFEIS/MPPE, concluindo-se que as contas do ano de 2017 NÃO PODEM SER CONSIDERADAS FORMALMENTE CORRETAS, pelas razões elencadas nos aludidos opinativos;

CONSIDERANDO que as razões expressas no Relatório Técnico nº. 048/2024 /PJFEIS/MPPE e no Parecer nº. 083/2024/PJFEIS/MPPE são suficientes para embasar a rejeição

das contas apresentadas;

RESOLVE

REJEITAR, com esteio no art. 35, inciso III, da RES-CNMP nº 300/2024 c/c art. 46, §1º, da RES-PGJ nº. 008/2010, a prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 2021 da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE, com base nas razões expostas no Relatório Técnico nº. 048/2024/PJFEIS/MPPE e no Parecer nº. 083/2024/PJFEIS/MPPE, parte integrante desta resolução.

Oportunamente, DETERMINO:

a) ENCAMINHE-SE cópia desta resolução à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM) para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico (DOE), nos termos do art. 9º, da RES-CSMP nº. 003/2019;

b) EXTRAIA-SE cópia desta resolução e INSIRA-SE em pasta específica da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE;

c) NOTIFIQUE-SE a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE, preferencialmente por correio eletrônico, comunicando-lhe a rejeição da prestação de contas, bem como para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, interponha recurso ao Conselho Superior do Ministério Público em razão da rejeição, com base no art. 42, §1º, da RES-CNMP nº. 300/2024;

d) ENCAMINHE-SE com a notificação cópia desta resolução, do Relatório Técnico nº. 048/2024/PJFEIS/MPPE e do Parecer nº. 083/2024/PJFEIS/MPPE.

CUMPRA-SE.

Recife, 28 de janeiro de 2025.

REGINA COELI LUCENA HERBAUD
Promotora de Justiça
- em exercício simultâneo -

RESOLUÇÃO N° 02059.000.002/2025 Recife, 30 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
9^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
Procedimento nº 02059.000.002/2025 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA N.º 005 /2025

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR, DIRETOR E FISCAL - 15/04/2024 - FAF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 9.^a Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (9.^a PJDCC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), art. 28-A ut 33, da Resolução (RES) nº. 008/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 30 ut 32, da RES nº. 300/2024, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), art. 8º, inciso II, da RES-CNMP nº. 174/2017, e art. 8º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que a 9.^a PJDCC detém atribuição na tutela das Fundações privadas, cabendo-lhe analisar e aprovar as

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapeda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Paulo Roberto Lapeda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antônio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000